

Reunião da Câmara Municipal de 19/09/2023

Assunto | Benefícios Fiscais – CE/2021/1019 – Reconhecimento do direito à renovação da isenção do IMI

Documento complementar

								EUROS
Fração	Apuramento do imposto					Encargos de liquidação e cobrança		Despesa fiscal líquida
	Valor patrimonial tributário ⁽¹⁾	Taxa em vigor ⁽²⁾	Valor/ano	Período da isenção (anos) ⁽³⁾	Despesa fiscal total	Taxa ⁽⁴⁾	Valor	
	1	2	3 = 1 x 2	4	5 = 3 x 4	6	7 = 5 x 6	
A	11 545,95	0,240%	27,71	5	138,55	2,5%	3,46	135,09
B	20 109,70	0,240%	48,26	5	241,32	2,5%	6,03	235,28
C	31 907,53	0,240%	76,58	5	382,89	2,5%	9,57	373,32
D	11 092,58	0,240%	26,62	5	133,11	2,5%	3,33	129,78
E	16 926,00	0,240%	40,62	5	203,11	2,5%	5,08	198,03
F	16 926,00	0,240%	40,62	5	203,11	2,5%	5,08	198,03
G	13 974,03	0,240%	33,54	5	167,69	2,5%	4,19	163,50
H	17 218,18	0,240%	41,32	5	206,62	2,5%	5,17	201,45
	139 699,97		335,28		1 676,40		41,91	1 634,49

⁽¹⁾ Cfr. valor constante na caderneta predial urbana do prédio/fração em apreço

⁽²⁾ Cfr. planeamento urbanístico da área de localização do prédio/fração em apreço

⁽³⁾ Cfr. resultado da avaliação, nos termos do regulamento aplicável

⁽⁴⁾ Cfr. limite máximo definido no n.º 4 do artigo 17.º do RFALEI